



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

### PORTARIA Nº 238/2018

04/12/2018

### **SÚMULA: NOMEIA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe confere o Artigo 65, e,

**Considerando** o Art. 182 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**Considerando** os Artigos 150 a 153 da Constituição do Estado do Paraná;

**Considerando** a Lei Federal nº 10.527/2001; e

**Considerando** a Lei Estadual do Paraná nº 15.229/2006, resolve

### **D E C R E T A R:**

**Art. 1º** Fica nomeada Equipe Técnica Municipal - ETM para implementação do Plano Diretor Municipal - PDM.

**Parágrafo único.** A Equipe a que se refere o caput será composta pelos seguintes servidores municipais:

I – SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO – Secretaria de Finanças e Orçamento;

II – IVO DONATO PIASECKI – Secretaria de Esportes;

III – GUARACY EMERSON PACHECO DOS SANTOS – Secretário de Fazenda;

IV – MARCELO DA SILVA PEREDO – Secretaria de Viação;

V – MILENE ANA DOS SANTOS POZZER – Procuradoria Jurídica;

VI – MARCOS REINALDO COLETH – Secretaria de Governo e Gestão;

VII – ALEX SANDRO ROSA – Secretaria de Transporte;

VIII – GIANA FRANCO DE ANDRADE – Secretária de Educação;

IX – MARINILCE MARIANO DOBBINS – Secretária de Saúde;

X – NEILOR JOSÉ SOUTHER – Secretária de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

XI – NILSON BRONHOLO – Secretária de Assistência Social e Segurança da Família;

XII – RODRIGO SOARES PEIXOTO – Secretária de Obras e Urbanismo;

XIII – MARCIA REGINA ARAUJO NESI – Secretária de Administração e Planejamento;

XIV – RENATA MARQUETTI ROSSETIM – Governo Municipal.

**Art. 2º** A presidência da Equipe Técnica Municipal será coordenada pelo Engenheiro Rodrigo Soares Peixoto.

**Art. 3º** A Equipe Técnica a que se refere esta Portaria deverá dedicar, 3 (três) horas semanais aos trabalhos de implementação do Plano Diretor Municipal.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 04 de dezembro de 2018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3036 – de 06/12/2018.